



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2019 DE 06/08/2019.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 045/2019 DE 05/08/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Atividade – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – 2.156

Elemento da Despesa

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Recurso Vinculado – 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recurso Vinculado CUSTEIO - Atenção Básica – 4500 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de agosto de 2019.


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 06 / 08 / 2019


Indicador (a)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 045/2019

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito especial.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 170.000,00 é referente a excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 4500, proveniente de Emenda Parlamentar de Custeio da Atenção Básica.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.

Morrinhos do Sul, 01 de Agosto de 2019


JOSÉ BORGES BEHENCK
Secretária Municipal da Saúde


Luiz Evaldt Steffen
Prefeito Municipal
Morrinhos do Sul - RS